

Câmara Municipal de
São Domingos do Sul
Aprovado em 23/10/24
Presidente



Câmara Municipal de Vereadores
São Domingos do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO SUL

- APROVADO -

Em sessão de 23 de outubro de 2024

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE ANÁLISE A LEIS COMPLEMENTARES E CÓDIGOS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 16/2024 - "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Comissão de Análise a Leis Complementares e Códigos composta pelos Vereadores Ivete Benvegnú Cerbaro, Deoclides Nardi e Samuel Castelli com assento nesta Casa Legislativa, na condição de relatores, vêm apresentar o seu parecer ao Projeto de Lei nº 16/2024, conforme segue:

Quanto à constitucionalidade e legalidade entendemos que o mesmo é Constitucional e preenche os requisitos estabelecidos na Legislação Municipal, Estadual e Federal, bem como em relação ao Regimento Interno desta Casa.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias está prevista tanto na Constituição Federal, em seu art. 165, quanto na Lei Orgânica Municipal, em seu art. 28.

Quanto ao mérito, somos favoráveis ao Projeto. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é apresentada anualmente e estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro seguinte. Tem como principal objetivo orientar a elaboração dos orçamentos fiscais e de investimento do Poder Público. Busca sintonizar e direcionar a Lei Orçamentária Anual (LOA) com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no Plano Plurianual.

Após reunião da Comissão e análise da matéria, concluiu-se que o Projeto foi elaborado atendendo a legislação vigente.



Câmara Municipal de Vereadores
São Domingos do Sul

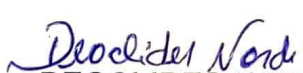
Diante do exposto, **nosso parecer é favorável.**

Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos do Sul/RS,

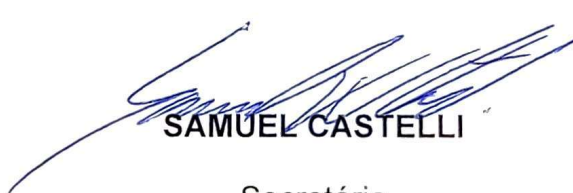
Em 23 de setembro de 2024.


IVETE BENVEGNÚ CERBARO

Presidente


DEOCLIDES NARDI

Vice-Presidente


SAMUEL CASTELLI

Secretário